



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga – CEP: 86.010-020

Londrina-PR / Fone: (43) 3375-0283

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 009/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes);

Considerando a falta de quórum qualificado na reunião extraordinária realizada em 30/06/2016;

Considerando o artigo 22, parágrafo único, do Regimento Interno do CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as datas do cronograma constante no item 1.1 da Resolução 005/2016 do CMDI (alterado pela Resolução 008/2016 do CMDI), conforme segue:

Análise pela plenária do CMDI dos projetos durante reunião ordinária	07/07/2016
Publicação dos Resultados	11/07/2016
Prazo para interposição de recurso junto ao CMDI	12 a 14/07/2016
Prazo de análise dos recursos interpostos, se houver	15 a 21/07/2016
Publicação do Resultado das análises após recursos	22/07/2016 ou em data anterior, se já finalizada a análise de recursos ou não existindo demanda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de julho de 2016.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI